

**POMI FRUTAS S/A**  
Companhia Aberta  
CNPJ 86.550.951/0001-50  
NIRE Nº 42.300.010.456

**COMUNICADO AO MERCADO**

**AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA RELEVANTE**

A Pomi Frutas (BM&FBovespa: FRTA3), em cumprimento ao disposto no art. 12 da Instrução CVM nº. 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada ("ICVM 358/02"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que Edgar Rafael Safdié ("Edgar") e SIWA Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior ("SIWA"), enviaram a esta Companhia, em atendimento ao aludido art. 12 da ICVM 358/02, correspondência informando a aquisição de participação relevante, cujo inteiro teor consta do Anexo I ao presente comunicado.

Fraiburgo, 23 de junho de 2016.

**Luis Antônio López Quintañs**  
Diretor de Relações com Investidores

**POMI FRUTAS S/A**  
Companhia Aberta  
CNPJ 86.550.951/0001-50  
NIRE Nº 42.300.010.456

**COMUNICADO AO MERCADO**

**ANEXO I**

**CARTA RECEBIDA DOS REPRESENTANTES EDGAR RAFAEL SAFDIÉ E SIWA FUNDO DE  
INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

São Paulo, 13 de junho de 2016.

À Pomi Frutas S.A

Rodovia SC 355, s/n, Bairro Fischer.

Fraiburgo - SC - Brasil

A/C Diretor de Relações com Investidores

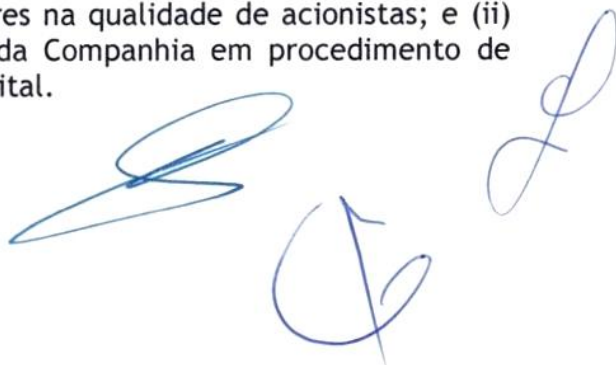
Ref.: Comunicado artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02

Prezados Senhores,

Edgar Rafael Safdie (Edgar), inscrito no CPF sob o numero 030.091.748-10, residente e domiciliado em São Paulo, com endereço comercial na Rua Padre Joao Manuel, 755 - 11º andar, bairro Cerqueira Cesar, São Paulo, SP; e SIWA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR (SIWA), inscrito no CNPJ sob o nº 19.376.218/0001-73, administrado por Concordia S.A Corretora de Valores Mobiliários Cambio e Commodities, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, 425 - 23º andar, CEP 01009-905, ambos representando o mesmo interesse, por si e por pessoas a eles ligadas, informam o que segue, em atendimento ao disposto no Art. 12, da Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002.

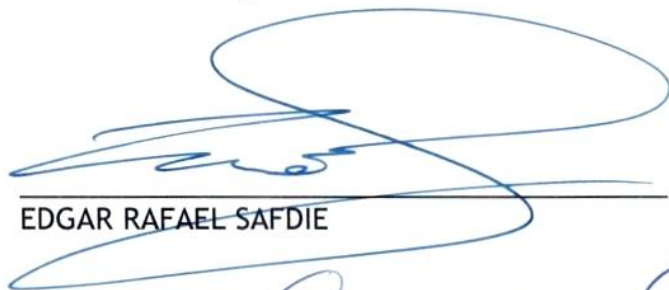
1. Em decorrência da aquisição em bolsa de valores, bem como da subscrição, no âmbito do aumento de capital privado aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em 24 de fevereiro de 2016, homologado em 18 de maio de 2016, Edgar e SIWA passaram a deter diretamente 6.627.900 (seis milhões seiscentas e vinte e sete mil e novecentas), ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, representativas de 55,50% (cinquenta e cinco vírgula cinquenta por cento), do capital social da Companhia e, em conjunto com pessoas e eles ligadas, 7.536.100 (sete milhões quinhentas e trinta e seis mil e cem) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, correspondentes a 63,10% (sessenta e três vírgula dez por cento) do capital social da Companhia.

2. A participação acima foi atingida no âmbito do aumento de capital por meio: (i) do exercício do direito de preferencia na subscrição de novas ações de emissão da Companhia, de que eram titulares na qualidade de acionistas; e (ii) da subscrição de novas ações de emissão da Companhia em procedimento de rateio de sobras no referido aumento de capital.



3. Em decorrência desta alteração na composição acionaria da companhia, Edgar e SIWA informam: (i) não há ações ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da companhia além da quantidade total acima informada, detidas, direta ou indiretamente, por Edgar e SIWA ou pelas pessoas a ele ligadas e (ii) não são parte de qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Atenciosamente,



EDGAR RAFAEL SAFDIE

Luis Locaspi  
Procurador



José Carlos de Souza  
Procurador

SIWA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO  
NO EXTERIOR